

LEI Nº 1.286/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, destinado de elementos de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Aquiraz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentaria durante o Exercício Financeiro de 2018, conforme discriminado abaixo:

14.01.15.451.1002.1.030 Construção da Praça Mais Infância	
4.4.30.42.00 Auxílios	500.000,00
TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentarias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

14.01.15.451.1002.1.030 Construção da Praça Mais Infância	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.	250.000,00
14.01.15.451.1002.1.031 Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	250.000,00
TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa Autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Ficam automaticamente incluídas no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através de presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 04 DE JULHO DE 2018.



EDSON SÁ

Prefeito Municipal

